



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 05, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta critérios para que laboratórios sejam considerados laboratórios multiusuários credenciados na UFES.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria UFES Nº 349/2020-R de 29 de junho de 2020

Considerando o crescimento dos projetos de pesquisa em desenvolvimento, bem como o crescimento de publicação de artigos e fortalecimento da iniciação científica e da pós-graduação na UFES;

Considerando a importância dos laboratórios multiusuários credenciados para fomentar a pesquisa de forma eficiente na UFES

Considerando, ainda, a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para que um Laboratório seja considerado como multiusuário no âmbito da UFES.

Resolve:

Art. 1º- Consideram-se laboratórios multiusuários credenciados da UFES:

§1º - Ser um laboratório de pesquisa científica e tecnológica de multiuso;

§2º - Conte com equipamentos ou serviços altamente especializados;

§3º - Possua equipe técnico-científica de competência reconhecida;

§4º - Disponibilize a sua infraestrutura laboratorial e de serviços para usuários internos e externos da instituição com facilidade de uso e não apenas para grupos de pesquisa específicos;

§5º - Possua página de divulgação no formato UFES de seus serviços na internet, tendo, pelo menos, informações como: agenda *on line*, equipamentos disponíveis, equipe, agradecimentos aos apoiadores, dentre eles o FAP, condições e orientações de como utilizar o laboratório e um “canal fale conosco” para reclamações e sugestões;

§6º - Tenha agendamento de uso disponibilizado de forma *on line*;

§7º - Tenha link do Laboratório no site da PRPPG;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

§8º - Seja reconhecido institucionalmente pelo Centro de origem do laboratório ou em conselho superior da UFES;

§9º - Seja reconhecido como laboratórios multiusuários credenciados da UFES pela Câmara de Pesquisa da PRPPG/UFES;

§10º - Possua regimento interno de funcionamento registrado no CENTRO de origem do laboratório ou em conselho superior da UFES, disponibilizado no site do laboratório;

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Normativa nº 001, de 27 de janeiro de 2020, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdemar Lacerda Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VALDEMAR LACERDA JUNIOR - SIAPE 1524293
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Em 06/08/2020 às 13:32

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/46115?tipoArquivo=O>